

1865.

F. J.

Juiz de ophãos da cidade de São José
da Comarca da cidade do Oeste e Capital Esc.
da Província de Santa Catharina - - - - - Camara

Isabel Teixeira da Conceição - - - - - " Fidei da

Fernando Antonio de Almeida e Silva Inventor.

Inventario

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil oitocentos e setenta e cinco a
vinte e dois dias de novembro do di-
to anno, nesta cidade de São José da Comar-
ca da cidade do Oeste Capital da Provin-
cia de Santa Catharina, em meu cartorio
autthica petição que ao diante segue
de Fernando Antonio de Almeida e Silva, com
seu despacho nella produzido, na qual pe-
de para prestar inventario dos bens de seu
casal, que ficarão por fallecimento de sua
mulher Isabel Teixeira da Conceição. De-
que, para constar foy esta autthicação. Eu
Francisco Xavier Oliveira Camara, Es-
crivão dos ophãos que a seu sij

13.

Le 1er jour de l'année 1850
Le 2nd jour de l'année 1850
Le 3rd jour de l'année 1850

Le 4th jour de l'année 1850

Le 5th jour de l'année 1850

1850

Le 6th jour de l'année 1850
Le 7th jour de l'année 1850
Le 8th jour de l'année 1850
Le 9th jour de l'année 1850
Le 10th jour de l'année 1850
Le 11th jour de l'année 1850
Le 12th jour de l'année 1850
Le 13th jour de l'année 1850
Le 14th jour de l'année 1850
Le 15th jour de l'année 1850
Le 16th jour de l'année 1850
Le 17th jour de l'année 1850
Le 18th jour de l'année 1850
Le 19th jour de l'année 1850
Le 20th jour de l'année 1850
Le 21st jour de l'année 1850
Le 22nd jour de l'année 1850
Le 23rd jour de l'année 1850
Le 24th jour de l'année 1850
Le 25th jour de l'année 1850
Le 26th jour de l'année 1850
Le 27th jour de l'année 1850
Le 28th jour de l'année 1850
Le 29th jour de l'année 1850
Le 30th jour de l'année 1850
Le 31st jour de l'année 1850

Off. de Juiz d'Apelação
M. de S. Paulo

2

19. com reis.
Off. 22 de Nov. 1865.
D. de S. Paulo

Eu Fernando Antonio de Medeiros, morador na
Freguesia de Sant. Amaro de Cubatão, Distrito
desta Cidade de São José, viro que sou por falle-
cimento de sua mulher Isabel Pereira da Concei-
ção fallecida no dia onze de Agosto de anno pro-
prio passado de 1864 sem testamento, que fize com des-
taçãõ nove filhos e filhas, como melhor se
verá da relação que offereço no verso desta, e para
que entrem na posse de seus respectivos legítimos,
sem por isso de sup. requerer a 1.ª e 2.ª s.ª para
se jurarem de inventariante, e que a 3.ª e 4.ª tomem
e que seja por termo e computante juramento, e mais
declarações do útil, e cite os interessados na
forma da lei, e tem assim o Cardeal Juiz de Appella-
ção para na Audiência de Juiz de Appellação com
avaliadores aos bens e depósitos e para tanto

A. Savarfe ante de P. de S. Paulo de S. Paulo
inventario com juramento
que preste e sup. com
na forma reg. de
quando inventariante
seus termos. e por
22 de Novembro de 1865

Heitor

Fernando Antonio de Medeiros

Relação dos herdeiros fideiussorários
tariada

- 1 Maria Amélia de Medeiros, solteira, idade
18 annos, moradora bem como a seguir sob o patrinho fideiussor.
 - 2 Candida Amélia de Medeiros, solteira, idade
16 annos
 - 3 Julia Amélia de Medeiros, solteira, idade
14 annos
 - 4 Joaquim Antonio de Medeiros, idade 12 annos.
 - 5 Francisco Antonio de Medeiros, idade 11 annos
 - 6 Martinho Antonio de Medeiros, idade 10 annos
 - 7 Faustina Amélia de Medeiros, idade 7 annos
 - 8 Camilla Amélia de Medeiros, idade 7 annos
 - 9 Amélia Amélia de Medeiros, idade 5 annos
- Fernando Antonio de Medeiros

dal ou circo tinha fallado e em título an-
 te no dia houve comur de edgoito de anno pro-
 ximo parado de mudoito em to de penta aqua-
 tes, que distinação non filio, que nito lito
 os sus legitimo ordinario, e anguaus sus in-
 muidades, e itas, e ocliantes de declarando em
 título apartado; que dario auscripta todos
 os sus dario casal, e em eultar conja algu-
 ma, e faliagran, e anguaus declarando que mupar-
 rias feru. Do que para comitar e andar o
 juramento auto genaspigum com o circ
 venturando e mupar rias. **Barão d'Alvira**
 Camara, e mupar rias, e anguaus que mupar rias

(Signature)

Fernando d'Alvira

Barão d'Alvira

Lista dos Titulos

Elogio em lingua arauto retro e supra, de cla-
 ro e inventando de mupar rias de mupar
 rias, e abaxo mupar rias

Amara d'Alvira d'Alvira, d'Alvira de 18

1 **Amara d'Alvira d'Alvira, d'Alvira de 18**

2 **Amara d'Alvira d'Alvira, d'Alvira de 18**

3 **Amara d'Alvira d'Alvira, d'Alvira de 18**

4 **Amara d'Alvira d'Alvira, d'Alvira de 18**

5 **Amara d'Alvira d'Alvira, d'Alvira de 18**

6 **Amara d'Alvira d'Alvira, d'Alvira de 18**

7 **Amara d'Alvira d'Alvira, d'Alvira de 18**

8 **Amara d'Alvira d'Alvira, d'Alvira de 18**

9 **Amara d'Alvira d'Alvira, d'Alvira de 18**

10 **Amara d'Alvira d'Alvira, d'Alvira de 18**

11 **Amara d'Alvira d'Alvira, d'Alvira de 18**

12 **Amara d'Alvira d'Alvira, d'Alvira de 18**

13 **Amara d'Alvira d'Alvira, d'Alvira de 18**

14 **Amara d'Alvira d'Alvira, d'Alvira de 18**

15 **Amara d'Alvira d'Alvira, d'Alvira de 18**

16 **Amara d'Alvira d'Alvira, d'Alvira de 18**

17 **Amara d'Alvira d'Alvira, d'Alvira de 18**

18 **Amara d'Alvira d'Alvira, d'Alvira de 18**

[illegible]

[illegible]

[Faint, illegible cursive handwriting]

[illegible]

To the Admirals

Aos cinco dias do mado de Setembro do an-
 no de mil e trezentos e setenta e cinco, na
 Cidade de São José das Casas da Ribeira
 do Rio de São Paulo, primeiro Supple-
 mento, o Exercício o Tenente Coronel Luis
 Ferreira de Nascimento e Bell, aonde
 se Escreveu abaixo nomeado sem, sendo
 ohi Constantino Jon'da Silva Lisboa, e Basilio

7208000 e todas aquantia de setecentos e vinte
milheis e trezentos e noventa e nove
dissencia de terras de frente com
e fundos que se acharem em thero cio
Cubatas, eitas dentro da freguesia de
santo Amaro do Cubatão, fazeo frente
na estrada de fundos ao município Cu-
batão, pelo Norte com terras de o lla-
paude fulante da silva, pelo sul com
terras de José Duarte da Silva, quacha
mosra de cada bracia cinco milheis e
todas aquantia de dissesenta e

[illegible][illegible]

140000

contado pelas
Avaliações
na cultura
das avaliações

20000
80000

tamilreis — Contados de mil e quatrocentos de
janeiro de mil oitocentos e setenta e seis =
Contados em mil e quatrocentos e sessenta e sete =
Bisno Ramos — Avaliações de humo esca-
va, dois mil reis. Dita dos bisnos moios con-
tros, oito mil reis — Dita de humanidade

Contado pelas
Avaliações
na^{ma} cultura
das avaliações

2 Apr

How

mercado de Casa, oito mil reis = Custada 24000
de hum dia, dose mil reis = Caminho 12000
de tres leguas hida e volta, dose mil reis = 12000
Condução de deus animas hida e volta = 24000
Tomilreis = soma cincoenta mil reis = 50000
Lepia - Raimos - dolo - Kairaro - Tris - Sello daullen
Dixentos - Rigordixentos reis. São José ção da araliação
vinte e sete de Janeiro de mil oitocentos e ses- (200)
senta e seis - Raimos - Duarte - Kactama
isnem menos se continha de clara
em adela relação das araliações, que
aqui beneficiamente tras lactu da
propriedade original, a qual me reporto Deste - 5400
e arai humda os respectivos autos de Guia - 2000
inventario, com aquil confisi, e por 740
estar conforme, assignei nesta Cidade Camara
da São José a seguinte: diada de humda
Folheos de humda de mil oitocentos
e sesenta e seis - ou Francisco Barre
O Alexeira Camara, creixas dos ar
phos que assignei confisi assignei

João Baptista da Camara

Pagante traslado o sello fixo de duas folhas
de pagante e for o numero 1866

(500)

Pp: (Sello) 400 Camara

De quatro emis reis

São José 5 de Junho de 1866

Duarte

Termo de declaração evidido do invento.

Aos cinco dias do mês de Fevereiro do anno
de mil oitocentos e sessenta e seis, no tabe-
lado de São José em meu baptismo com-
pareceu o inventariante Fernando An-
tonio de Almeida, e por elle foi lido que
nada temha que dizer sobre as avaliações
dos bens, quanto a forma da partilha pe-
na que sua união fosse feita nos bens
seguintes: a saber: a forma, as cincoenta
e seis mil e trezentas e setenta e duas
taes e numeras, nome a casa de moradia,
e a casa de engenho de canas e de fôrma de pinha.
Do que para contar a assigna o presente
termo em Francisco Xavier de Almeida
barral, escrivão dos diphãos e escrivã

Fernando Antonio de Almeida escrivã

Conclusão

Elagoa no presente dia de cinco de
febreiro de mil oitocentos e sessenta e seis
antes do juiz do foro de São José
primeiro suplente no officio de tenen-
te barão de São Francisco do Nascimento
e lido o que se fez no termo em Fran-
cisco Xavier de Almeida barral, escrivã
dos diphãos e escrivã

Chão

Diga-se ao interessado, sobre a des-
crição e avaliação dos bens e for-
ma da partilha podendo fazer
por petição ou por termo nos
autos dentro do prazo de oito
dias e findo se vá vista ao Cure-
dor geral. Cid. de São 5 de Fevereiro
de 1866

Alto

Aos cinco dias do mez de Fevereiro do anno de
 mil oitocentos e setenta e seis, nesta cidade
 de São José, em um baptisterio por parte do
 Juiz da orphãõs primeiro suppleto em ex-
 eicio o Tenente Coronel Luis Ferreira do Nasci-
 mento elleito mofraõ entregues estes autos
 com seu despacho retro: degenfante de um
 Sr Francisco Xavier de Almeida Camargo, ba-
 ptisado em orphãõs ou ecrij

[illegible][illegible]

[illegible]

Certifico em Esc. abaixo assignado que citei por
 cartas de 26 de nov. de Terceiro ultimo a Fernan-
 do Antonio de Albedanos invent. dos bens de sua
 casa p. fallim^{to} de sua m^{te}. Isabel F^{te} da Ferreira
 Correica, e os herdeiros domus meo Casal Ma-
 ria Amelia de Albedanos, Candida Amelia
 de Albedanos, e Julia Amelia de Albedanos, com
 sua propria pessoa ao bui^{oi} gal. ch^{al}raphas p^{ao}
 Clinicas Xuxato p^{na} primeira audiencia
 do juizo dos orphaos para serem reparti-
 dos, sob pena de loucarias do juizo a Amelia: de
 que dou fe. a for. de 2 de maio de 1866

Diraamen-
 da
 Camara

Tram. Ho. d'Alm. Camara

Illos
 24 200

Duzentos reis.
 Paga de Marco e 1866.

Camara Quate

Certifico em Esc. abaixo assignado que citei
 por cartas de 5 de out. meo, a de ~~Partidos~~ Diramen-
 loucados Contamio Jor de la ~~da~~ p^{ao} e p^{te} da Partir-
 rino Jor de la ~~da~~ p^{ao} opportuna^{te} p^{te}tarum doer-
 p^{ao}am^{to} procedim^{to} a partilha imp^{te}um Camara
 ca do D^o Juiz dos orphaos os quaes responde-
 raom^{to} a p^{ao} n^{ao} accitara^{to} a nomina^{to}ao, ou
 que dou fe. a for. de 2 de maio de 1866

Tram. Ho. d'Alm. Camara

Alm. Ho. d'Alm. Camara

as particulas loucados Contamio Jor de la
 da p^{ao} e p^{te} da Jor de la ~~da~~ p^{ao} e p^{te} da Jor de la
 opportuna^{te} p^{te}tarum p^{ao}am^{to} procedim^{to}
 a partilha, e p^{ao} n^{ao} accitara^{to} a nomina^{to}ao

Aos de sete dias do mez de Março do anno de
mil oitocentos e setenta e seis, nesta cidade
de São José, em publico audiência que na
salla della se fazendo, entre as partes
e seus procuradores o Doutor Juiz dos Orphãos
João Joaquim da Silva Ramalho, nella por mim
Escrevão, foi a censurada as citações feitas as in-
ventarianas de Terramora e Antão de Medeiros,
e as herdeiras Maria e Amélia de Medeiros,
Candida e Amélia de Medeiros, e Julia
Amélia de Medeiros, e o Procurador Geral dos
orphãos João Clemente Xuxarte para a au-
diencia lousar os mesmos particulares:
requeri a elle Juiz fosse servido haver as cita-
ções por feitas e censuradas, e mandado apor-
tuegar, e não comparecendo, e lousar apor-
tuegar a Amélia. E sendo visto e ouvido pelo Juiz
o requerimento, informados e fi das
citações que os mesmos herdeiros e deitas, os
mandados aporтуegar, e foi se aporтуegado com
primeira e segunda foga e na forma do titulo
pelo Official da Junta de Sumaria José da Costa
Silva, quando se comparecerem o inventarian-
te, o Procurador Geral dos orphãos, que sendo pre-
sentes lousarão: e se commum a todos em
contar no Juiz da Silva Pessoa Junior, e a
nos lousamos da Souza e Silva, e foi lousar os
auxilia da mesma parte, e os mesmos lousados
aporem annunciados. E por esta forma houve
o Juiz as citações por feitas e censuradas e apor-
tuegar lousadas, e mandado que fossem citados
os ditos lousados para aporтуegar e se citarem
tambem juramento, e pro cedermos a partilha. De
que, para contar foy o ultimo requerimen-
to da audiência e trahido do meu Protocolo della
onde se tem a banca Terceira, e aqui olarem por
interino, e ajuntando os autos e fi das citações feitas
aos inventarios, que accia a seguir. E assim
Havendo Oliveira Camara, Escrivão que se segue

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil oitocentos e setenta e seis, aos
vinte e sete dias do mez de Setembro do dito an-
no, na cidade de São João da Boa Vista da
cidade de Santos Capital da Província
de Santa Catharina, nas casas residen-
cia do Doutor Juiz de Officio Joaquim
da Silva Rannath, com a presença
abaixo nominados e em conformidade das
constantes leis da Silva Pessoa Junior,
e Manoel Lourenço de Souza Silva, par-
tidos lousados para se verem nelle
circunstancias, ficando elle ali presentes
o Juiz de Officio juramento dos San-
tos Carangueiros e humilissimos d'elles
cunha puzas e assinaturas e de mais sob
cargo do qual elles se carregou que
bem se olaciam e n'tão bem o collo ou
malicia e rrissem e de partidos e des-
bros e llaio rades e ratados no inven-
tario, conforme o despacho da deliberação
da parte da folha do verso, depois de
bem e animada e llação d'elle e mta
adica importancia, com attenção ao a-
cussões e de rriminções que con-
taphem dor antes. E n'tido por elle o dito
juiz de officio, assem promittas cumprir,
para onde logo corra a fôr apanhar
a llação e llação dos bens, proindação
aparte e como as diárias e segun. Deque,
para constar mandamos fôr fazer n'te
n'to e que asseguir com os ditos partidos
res. Com Testemunho. Basilio d'Aleixo ba-
mara, Escrivão do Officio que a escry

Sister Hannah

Sancti Spiritus 1^o da S. Paulo 9^o
M. de S. Lawrence de Souza e Silva

Partilha

Acharão elle foy repartido de cinco-
 tar e oitenta e oitenta e sete mil reis,
 370000 na quantia de trinta e sete mil reis =
 Acharão importar os bens moveis, tão-
 bem descriptos neste inventario, naqu-
 300000 antia de trinta mil reis = Acharão
 importar os bens moveis, tão bem des-
 criptos neste inventario, na quantia
 750000 de setecentas e cincoenta mil reis =
 Acharão importar os bens de raiz,
 tão bem descriptos neste inventario, na
 quantia de cem e cento e cinco mil reis.
 1:192000 Total de setecentas e noventa e sete mil reis = Acha-
 rão importar os bens de raiz, na
 quantia de cem e cento e cinco mil reis.
 2:009000 Total de setecentas e noventa e sete mil reis = Acha-
 rão importar os bens de raiz, na
 quantia de cem e cento e cinco mil reis.
 1:004000 Total de setecentas e noventa e sete mil reis = Acha-
 rão importar os bens de raiz, na
 quantia de cem e cento e cinco mil reis.
 1114638 Total de setecentas e noventa e sete mil reis = Acha-
 rão importar os bens de raiz, na
 quantia de cem e cento e cinco mil reis.

Acharão elle foy repartido de cinco-
 tar e oitenta e oitenta e sete mil reis,
 370000 na quantia de trinta e sete mil reis =
 Acharão importar os bens moveis, tão-
 bem descriptos neste inventario, naqu-
 300000 antia de trinta mil reis = Acharão
 importar os bens moveis, tão bem des-
 criptos neste inventario, na quantia
 750000 de setecentas e cincoenta mil reis =
 Acharão importar os bens de raiz,
 tão bem descriptos neste inventario, na
 quantia de cem e cento e cinco mil reis.
 1:192000 Total de setecentas e noventa e sete mil reis = Acha-
 rão importar os bens de raiz, na
 quantia de cem e cento e cinco mil reis.
 2:009000 Total de setecentas e noventa e sete mil reis = Acha-
 rão importar os bens de raiz, na
 quantia de cem e cento e cinco mil reis.
 1:004000 Total de setecentas e noventa e sete mil reis = Acha-
 rão importar os bens de raiz, na
 quantia de cem e cento e cinco mil reis.
 1114638 Total de setecentas e noventa e sete mil reis = Acha-
 rão importar os bens de raiz, na
 quantia de cem e cento e cinco mil reis.

Acharão elle foy repartido de cinco-
 tar e oitenta e oitenta e sete mil reis,
 370000 na quantia de trinta e sete mil reis =
 Acharão importar os bens moveis, tão-
 bem descriptos neste inventario, naqu-
 300000 antia de trinta mil reis = Acharão
 importar os bens moveis, tão bem des-
 criptos neste inventario, na quantia
 750000 de setecentas e cincoenta mil reis =
 Acharão importar os bens de raiz,
 tão bem descriptos neste inventario, na
 quantia de cem e cento e cinco mil reis.
 1:192000 Total de setecentas e noventa e sete mil reis = Acha-
 rão importar os bens de raiz, na
 quantia de cem e cento e cinco mil reis.
 2:009000 Total de setecentas e noventa e sete mil reis = Acha-
 rão importar os bens de raiz, na
 quantia de cem e cento e cinco mil reis.
 1:004000 Total de setecentas e noventa e sete mil reis = Acha-
 rão importar os bens de raiz, na
 quantia de cem e cento e cinco mil reis.
 1114638 Total de setecentas e noventa e sete mil reis = Acha-
 rão importar os bens de raiz, na
 quantia de cem e cento e cinco mil reis.

que todos assignarão. Em Francisco
Karia e Chirabamara, Escrivão dos
Alphas que as crey,

Silva pass. alb.

Constantino J. da Silva

Manuel Lora, de George i. e.

Tegamento feito as oitenta e duas mil
Reis inventario ante a cabeça do casal
Fernando Antonio de Alencar, no
inventario de sua filha da primeira
Isabel Ferreira da Conceição, cuja mea-
ção irropetamaguerante de hum
Conto e quatro mil setecentos e cincoen-
ta reis. Haverá hum taipo de lha de co.^x 1.000/750
bre, avaliada na quantia de de tem il
reis. Haverá quatro carteiros America. x 7/000
mas, já lha, avaliada a umite quinhentos
reis cada humo, que se importa em agn-
antia de seis mil reis. Haverá humo x 6/000
e lha de cedas, com vinte patenas, avalia-
da na quantia de de seis mil reis. Ha x 6/000
verá humo casio em losinhos, avalia-
do na quantia de de seis mil reis. x 16/000
Haverá nove lobos da cravacriola por
nome Joannia, de idade de vinte annos,
agnantia de quinhentos mil reis. Ha.^a 500/000
verá cinquenta e seis curia bracas de
terras de frente, com os fundos qui sa-
char attuo cio Cubatas, citas dentro da
Treguesia de Santo Amaro do Cubatas,
que fazem fronteira na estrada, e fundos

espinhosos nomos maois Cubatão, e tre-
mundo pela parte do Norte com terras
de Alvarado e fute da Silva, e pelo
sul, com terras de João Duarte da Silva,
avaluadas a cinco mil reis a braça, que
importão a quantidade de dois centos e

+ 232/500

oitenta e dois mil e quinhentos reis =
Haverá huma morada de casas e ber-
sa de telhas, com papeis de pao apique,
apoadas, e se fundam o sitio das sessen-
ta braças de terras de fronto, na extrema
do Norte, avaliada a quantidade de cin-

+ 50/000

coenta mil reis = Haverá huma casa
de ungulas, e betta de telha com pa-
peis de pao apique, com dois montes
de engenho de dentro, hum de fabricar fa-
rinha, e outro de apurar, e outros com
seus pertences e sitio de sitio das sessen-
ta braças de terras de fronto, avaliadas a
quantidade de cento e quarenta mil

+ 150/000

1:004/300

reis = Lerá de mais o hum inventario
de cabeca de casa e no pagamento de sua
motação, a quantidade de dois mil e sete centos
e cinco e oitenta reis, por isso tornará trezentos
e cinco e oitenta e sete da legítima da herdei-
ra e do arão e Anelinda e do arão, trezen-
tos e cinco e oitenta e sete da legítima da her-
deira e do arão e Anelinda e do arão, tre-
zentos e cinco e oitenta e sete da legítima da
herdeira e do arão e Anelinda e do arão, tre-
zentos e cinco e oitenta e sete da legítima do her-
deiro Joaquim e Antonio e do arão, tre-
zentos e cinco e oitenta e sete da legítima do

da legítima da herdinha Francisco Antonio
Tomaz de Albuquerque, trescentos e cinco mil
as oitenta e legítima da herdinha de Bartolomeu
Antonio de Albuquerque, trescentos e cinco mil,
as oitenta e legítima da herdinha de Antônia
Amélia de Albuquerque, trescentos e cinco mil
as oitenta e legítima da herdinha de Amélia
Amélia de Albuquerque, trescentos e cinco
mil as oitenta e legítima do herdeiro Antô-
nio Antonio de Albuquerque. Exporta-se
neste honorário de feitura particular 24750
por Baptista Feitor e de de armarças do-
noso inventariante e abço de Casal Ter-
minal e Antonio de Albuquerque de que for
citado, que todos assignaram. Eu Fran-
cisco Xavier Almeida Camarã, C. ri-
são de armarças que assina.

Silva Charitabunda

Constancia J. da S. Rosa
Mauricio Laurence de J. e S.

Sagunmito feito a sete de legiti terra
 da herdica de Maria Amel de Medir-
 ros, e inventario de sua fazienda mai
 Isabel Ferreira da barcicao; cuja le-
 gitima impoetou a quantia de cem-
 to e oitenta mil seiscentos e trinta e oito reis = 111/838
 Haera hum forno de coze pequeno,
 avaliado a quantia de trinta mil
 reis = Haera o valor da escrava chie. 30 pors
 lo por nome Joana, de idade de vinte an-
 nos, a quantia de trinta e tres e setenta e tres

31793 ~~Descontos e de juros e juros~~ - Haverá
seis mil e trezentas e setenta e sete
com seis centos e setenta e sete
municípios, e estas no lugar denominado
Cubatas, que fazem fronteira com as terras de
e Kicalia e de outros. E elles, e os seus em
terras de João de Souza Brito, e de outros an
do pela parte da sul com terras de Ca
tano José de Souza Barcellos, e por do Norte
com terras que são de João de Souza e de
pagamento da sorte da legítima da
herança da dita e de outros de outros
os, sua irmã, e de outros de outros de outros
alçada, que importam a quantia de
setenta e sete mil e setenta e sete. Haverá pelo
que de mais houver a dita e de outros de outros
cabeça de casa de Souza e de outros de outros
e de outros e de outros e de outros. E por outro
houverão de ser por partes e por partes
feita a sorte da legítima da herança
de Maria e de outros de outros de outros
for este termo que todos assignarão. Eu
Thomaz de Souza e de outros de outros de outros,
Escrivão da república que se fez.

Silva Ramalho

Constantino J^o de Paiva Jun

Manoel Ben. de S. Silva

Seguinte fido a sorte da legitimada
 Maria Candida e sua dectra
 no inventario da sua fidejussoria
 Isabel Ferreira da Conceição, cuja legitima

Cuja Legitima importou na quantia de
cento e cinco mil reis cento e vinte e oito mil = 111/838
Haverá ainda mais da metade do Cedro com
quatro palmos para a legítima da quantia de
deus mil reis = Haverá por ato da mesma 2000
criança por nome João, de idade de vinte e
cinco, a quantia de trinta e hum mil
trezentos e trinta e seis mil = Haverá os 31/333
cinco brancos de terras de fundo, com ses-
centas de fundos pouco mais ou menos,
e o resto das legítimas dividindo-se em duas partes, que
fazerão parte em terras de Rio São Anto-
nio Elles, e tantos em terras de São de
Sampa Teófilo, e tornando pela parte
do sul com terras que foram lançadas em
pagamento da parte da legítima da her-
deira e Maria e Amélia dos Brachios, e
pelo Norte com terras que vão ser lança-
das em pagamento da parte da legítima da
herdeira Julia e Amélia dos Brachios.
As suas irmãos, as aliadas e o resto mil
reis a brava, que importam todas magu-
antia de setenta e oito mil reis = Haverá 72/000
pelo quodermas leva o Rio e inventari-
ar a cabida de casa, de grãos, a quantia
de trezentos e cinco mil = E por esta ma-
neira houve racelle juiz particular 11365
por baptista feita a parte da legítima da
herdeira Carolina e Amélia dos Brachios.
Logo se fez este termo que todos assig-
nados. Eu Francisco Xavier de Almeida
Camara Escrivão descrevi e assinou
Silva Lameira

Constantino J. de S. P. Silva Gov

Manoel Lourenço da Silva

Pagamento feito a cargo da legitiimada
Rosa Clara Julia e Analia de Oliveira;

no inventario da sua fazenda em 1848
 beb. Ferreira da boqueirão, cuja legitima

importa mai multă de citoroaze
unul seis citoroaze citoroaze. Ita

verá no valor da taxa de vacinação por no-
me Joanna, diadota de vinte annos, a

quantia de treinta e seis mil trezentos
e trinta e seis reis = Quase a seis cruzeiros

bras et ténies de front, courbés en-
tas et fermés pour servir ou mener, ci-

tas iratigas denominadas prebendas, que
fazem fôrto em terras de Nicolão

Antonio Elles, furolos de terras de
João da Louja e suas, e seu irmão pela

partido del conde de las guaymas tan
sacrosancto y sagrado como el de
S. J. de los rios de la Guaymas

getirna daturclara barandua e mu-
lia d'el clauzepe de Norte com terras

que vão ser lavradas e pagamem-
to das orthologitima de todos pa-
rtes. Eitois de dolo, que a sua

as, as aliadas adon mal cisa a brava, que
imortalão todas na quantidade de se ter

tarvitornitibus. Hæc æquebatur quæ
de prædictis Viris inventariis ca

bica de casal supor, a garantia de
 tus intos e circois. Exoristama.

meira honestade elle fôr expellido
por sapientia ab oculo legitima

stahndira Julia Amelia metides
nos: degen für este termo que todos assig

78/000

queiro portar todas as quantias de
debaixo do mto mil reis. Naveira pelo
quiderrais liras e cinco e inventarian-
te cabera de Casal Dupai; aqua nua

11305

de trescentos e cinco e seis = Copoentama

1114638

nica house e a elle pize particoes por
saptisfita a sorte de algitima do mto di-
ro Jo aquim Antonio de e de diros de
que fente de mto de mto de mto de mto
rao de Francisco de Naveira e de mto
camara de mto de mto de mto de mto
Silva de mto de mto de mto de mto

Constantino de mto de mto de mto
Naveira de mto de mto de mto

Pagamto fite a sorte de algitima
de mto de mto de mto de mto de mto
de mto de mto de mto de mto de mto
cida mto de mto de mto de mto de mto
cao; e a mto de mto de mto de mto de mto
mto de mto de mto de mto de mto

1114638

de mto de mto de mto de mto de mto
da esciara de mto de mto de mto de mto
quanta de mto de mto de mto de mto

331333

de mto de mto de mto de mto de mto
bras de mto de mto de mto de mto de mto
tas de mto de mto de mto de mto de mto
tas de mto de mto de mto de mto de mto
fate mto de mto de mto de mto de mto
torio de mto de mto de mto de mto de mto
de mto de mto de mto de mto de mto
parte do sul com terras que fite a mto

João Lourenço de Albuquerque em pagamento de dote
da legítima de herdeiros Camilla Anne
Lis de Albuquerque, sua irmã, que lhe ficou
com terras de João de Sousa Freitas, a valia
das dote e dote de herdeiros, que em pro-
priedade de sua irmã de dote e dote de herdeiros

24/10 mil reis. E a mais pelo que em mais lora

o livro inventariante da casa de casal

1310 supranome a quantia de dote e dote de herdeiros

1111638 Expor a escritura de herdeiros de João
e de dote de herdeiros de dote e dote de herdeiros de
legítima de herdeiros de dote e dote de herdeiros de
de dote e dote de herdeiros de dote e dote de herdeiros de
dos assignação. E Francisco Barro?
Oliveira Camara, Escrição dos dote e dote de herdeiros
que a escritura

Silva de dote e dote de herdeiros

Constituição de dote e dote de herdeiros
Manoel de dote e dote de herdeiros

Paga uterantur o dote e dote de herdeiros de dote e dote de herdeiros
1500 de dote e dote de herdeiros de dote e dote de herdeiros
1800 noventa e dois, e a mais de dote e dote de herdeiros de dote e dote de herdeiros
de 1866

João de dote e dote de herdeiros
Camara
de dote e dote de herdeiros de dote e dote de herdeiros
de dote e dote de herdeiros de dote e dote de herdeiros
de dote e dote de herdeiros de dote e dote de herdeiros

Camara
de dote e dote de herdeiros de dote e dote de herdeiros
de dote e dote de herdeiros de dote e dote de herdeiros
de dote e dote de herdeiros de dote e dote de herdeiros

Ardeito dias domini de Hilto anno de mil e
 cento e oitenta e seis, nesta cidade de São José, em
 meu triplo papeles autenticados Doutor Juiz
 dos archivos Joaquin da Silva Ramalho, e Juiz
 da Câmara Francisco Xavier d'Oliveira Camara,
 Escrivão dos archivos que assurgem

Uti

Julgo por sentença a as partilhas, que
 decorrem de fls. a fls., por achados
 conformes à direitos e ao despacho,
 que as delibere, e para que possam
 ellas produzir todos os seus efeitos,
 mando se cumpria tudo o que
 nellas se contém, salvo todavia
 prejuizo de terceiro. Pague-se
 em ter estado as custas por rata.

S. José, 18 de abril de 1865.

Joaquim da Silva Ramalho

Publicação

Ardeito dias domini de Hilto anno de
 mil e oitenta e seis, nesta cidade
 de São José, nas casas da residência do Doutor
 Juiz dos archivos Joaquin da Silva Ramalho,
 e do Escrivão abaixo nomeado, e em
 ali por elle Juiz, e Escrivão, e os autos
 com sua sentença supra, que ahi se
 publicada em nome de mim Francisco Xavier
 d'Oliveira Camara, Escrivão dos archivos
 que assurgem

Bettifixo em 6^{ta}. abaiço assign.^{do} q^{to} intimia a sen.
interp.^a cartas de 19 do corr. m^{re} ao inv. entre
Fernando e Ant.^o de Uchiro, e as hido r. e m. a.
ria Amalia de Uchiro, Candida e Ame-
lia de Uchiro, e Julia e Amalia de Uchiro,
em sua propria pessoa ao Cur.^a Gal. dos cr.^s
João Calixto aos xxi art.^{os} de quem confes. s. José
26 de Abril de 1866

Francisco de Olier. Camara

N^o. 600
P. di un mto reis.
Alte. del 1866.
L'anno (1866)
Quarta
Conta -

Do Juiz e Bello. Juram ^{to} de inventariante e avaliadores.		1400
" " Subalcaide - Partida ^{to} e juram ^{to} aos partidores.		4000
Do Escrivã		
Situação e autos de inventario e partida -	40300	
Cita ^{to} e prisão à fls. 5, 8, 10, 12, e 21 -	350000	
Permeio à fls. 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, e 21 -	40800	
Conta à fls. 20 -	1740	
Descripta da partida -	40300	
Lucro à fls. 20 -	200	50240
Aos Avaliadores Conta a fls. 7 -	"	50000
Do Curador Geral - Officio à fls. 8 -	"	3000
Aos Partidores	"	12000
Sellos à fls. 2, 5, 8, 10, 12, 20 e 21 -	"	40800
		<u>125840</u>
Conta e rativo		3000
		<u>128840</u>

Somma - cento e vinti otto mil otto.

cuarenta e quatro. S. José, 16 de Mayo de 1866.

Edward Ross etc

Edgar

Platão

Paga o viúvo cabeça de casal 62:520
 Paga cada um dos nove herdeiros 7:357-
 Era o tal e tal

Silva Barro, alho

certifico em virtude do abaixo assig^{no}. que após por
 cartas de 19 de out. meo abrim^{to}. Fernando
 Aut. de 19 de out. tutornado de seus filhos me-
 nores, p^a no prazo de oito dias vir. sap. tu fazer o dis-
 por to no art. 201 do Regulamento n.º 3653 de 16 de
 Abril de 1865, sob a p^amar da Li. arguendo p^a.
 S. J. on 30 de Maio de 1866

Man. H. de Oliveira Camara

Sello
 N.º 5 Dif. 100
 P.º 9 L.º 100
 C.º 1.º de Junho de 1866
 Quarte

Ajuntada

Aos vinte dias do mez de junho do anno de
mil oitocentos e setenta e seis, nesta Cidade
desta do fôr, em um capitulo ajuntado as-
tes ante o extracto da inscripção estatutaria
que ao dia ante se segue: a quem foy o titu-
mo. Eu Francisco Xavier de Oliveira Cam-
ra, Secreário dos orphãos que me assigny

FD 3a

... *Il Tranto*

Quartsitrac

44
Responsante ~~Severino Antonio de Oliveira, morador~~
~~da Freguesia de Santo Antonio do Bonfins do~~
~~Terreiro desta cidade de São José, lavrador, -~~
~~meu pai, obitório, Casado, filho, português,~~
~~Francisco, em São Paulo, Taurina, Camilla,~~
~~refugiado, meua casa morando aqui, filhos~~
~~da filha da Isabel Ferreira da Conceição, -~~
~~casão da responsabilidade, administração~~
~~dos ditos menores seus filhos, da ta da respon-~~
~~sabilidade, - 22 de Novembro de 1965. Cida-~~
~~de de São José 5 de Junho de 1966~~

Fernando Antonio de Medeiros

Registrado no L^o 3^o pag 2. de Inscripções

Gras.

Officiis Jurisconsulti Quasi sibi

P. 4.500

Quart. Liba

[illegible]

Spizella

Ass. de vinte e duas de novembro de 1850
anno de mil e oitocentos e setenta e sete
mista Ciccacade São João, e um m. Corp.
Terciaquinto de vinte e duas de outubro com
de. Augusto, quem, e de. e de. e de. e de.
que, e de. e de. e de. e de. e de. e de.
v. e de. e de. e de. e de. e de. e de.
p. e de. e de. e de. e de. e de. e de.

Certifico em esse abaixo assig^{do} qu'intime
o despacho retido afora p.^a carta de P.^o do cot.^o m.^o
ao Padre Carlos Fernando Cardoso p.^a de ha
deiros benedito Ant.^o de Mello e recitose
em suas proprias pessoas a João Luis Ferr.^a
de Mello p.^a de Mello inventariante José
Ant.^o Duarte, ao Cur.^o G.^o dos oph.^o João Oli-
veira e Xuratto, ao Collector das Rendas Pro-
vincias e Bayes Lopes Gondim, e na inti-
mão ao herdeiro Crispim Ant.^o de Mello
p.^a se achar de presente no Termo da Cella
de Laguna digno do fei. d. José d. de F.^o de 1868

João P.^o de Mello

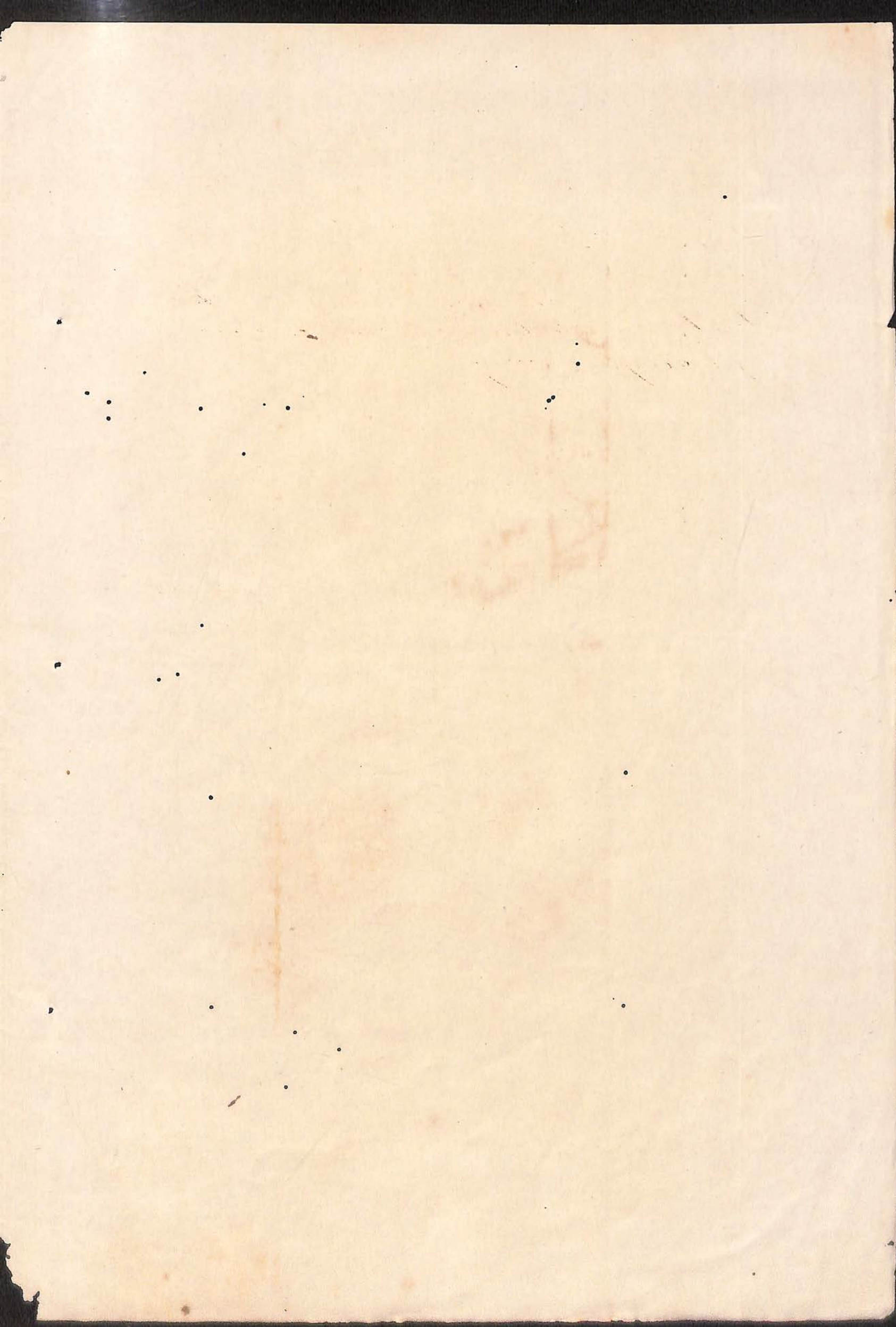
Sim, feito a fei. de intimação supra

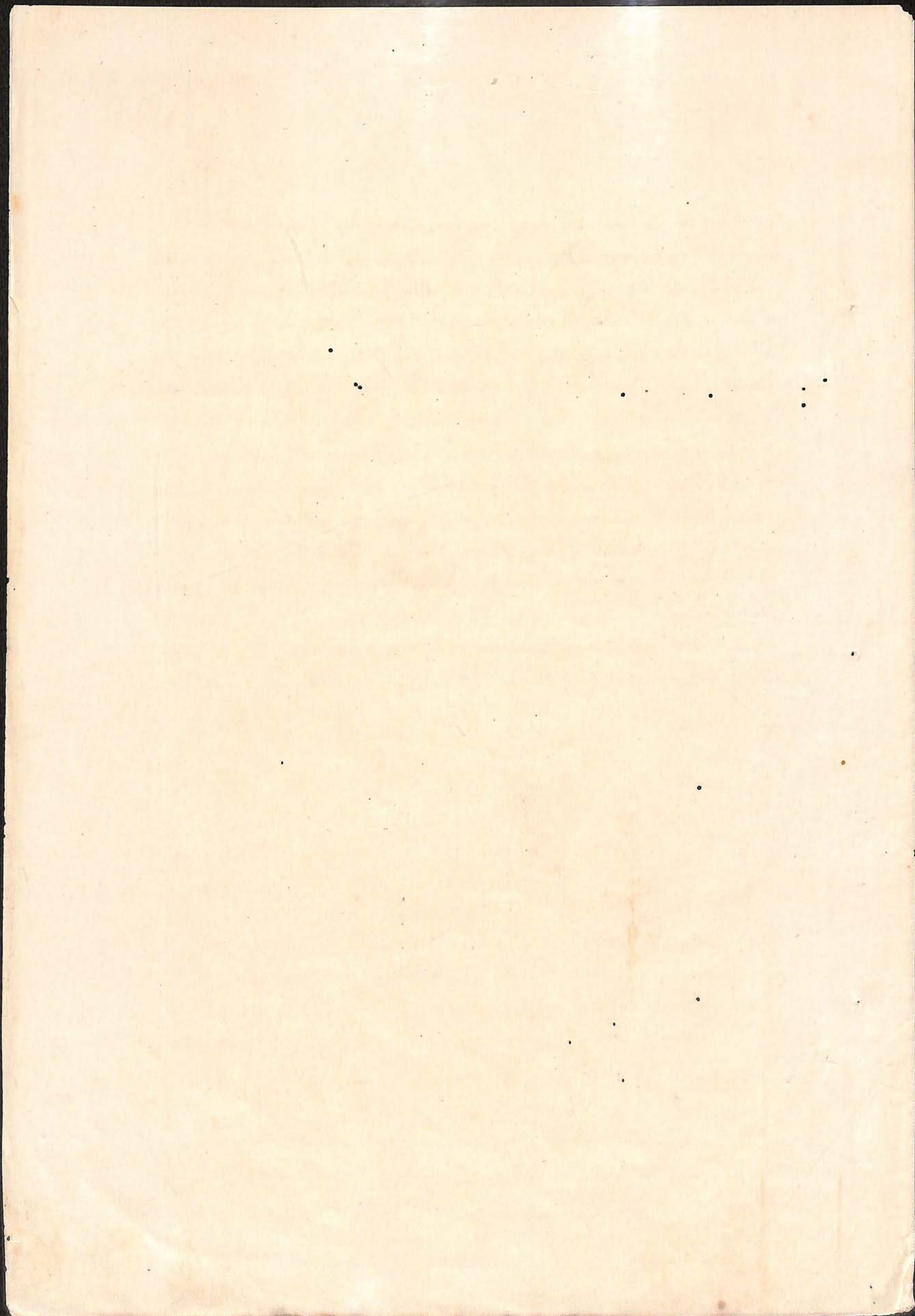
Ant.^o de Mello

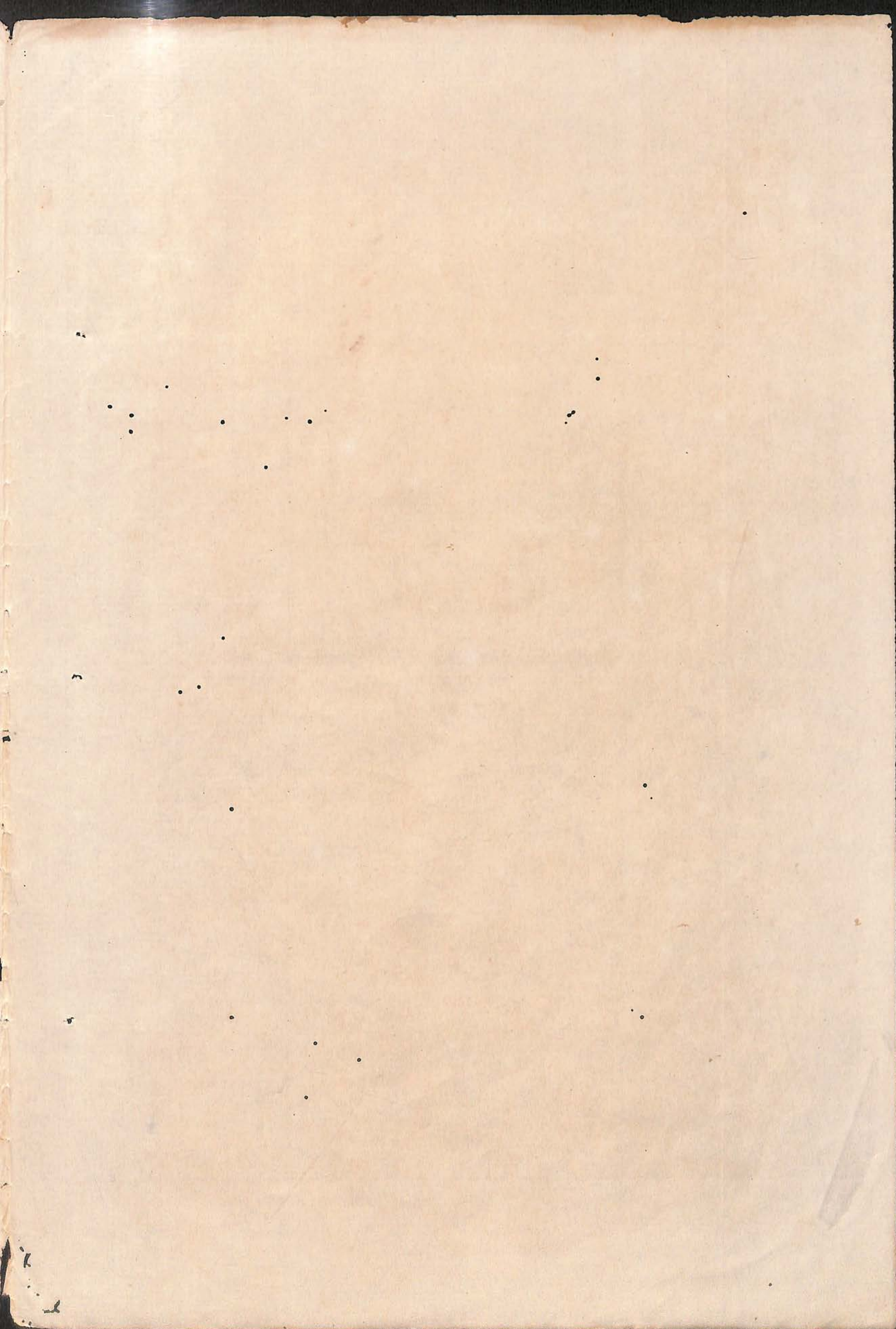
João P.^o de Mello

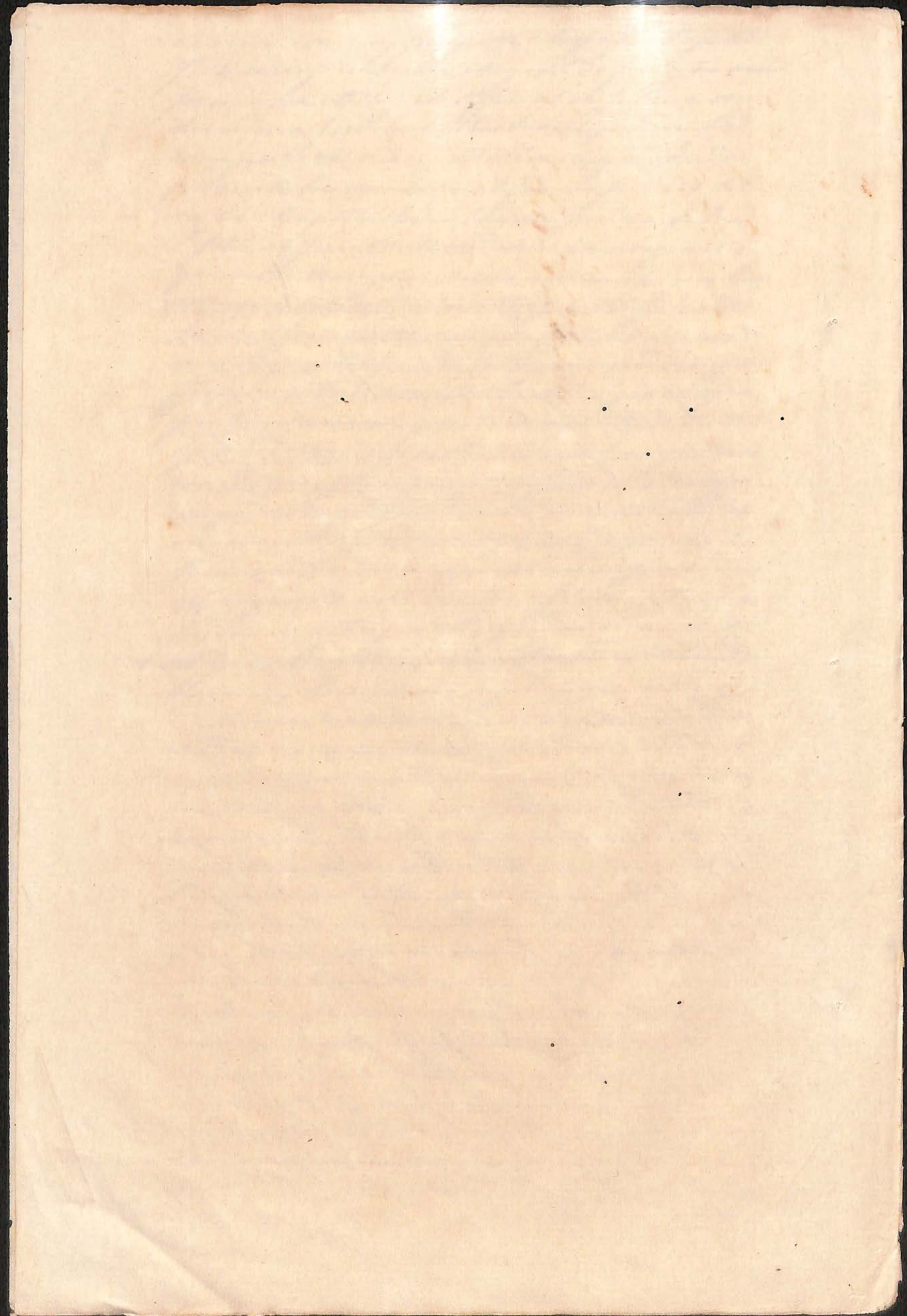












[Faint, illegible handwritten text in the upper left corner, possibly bleed-through from the reverse side.]

Citadas orçamentos p^o p^oclarum
por an^o p^o cartas de 21 de 96^o 1864

Direr sobre as agalicias
e H. p^o cartas de 5 de 1866

lousaia de p^ocartas
de 26 de 1866

2^a lousaia de p^ocartas
de 9 de 1866

4^a p^ocartas de 22 de 1866

intimada a p^o cartas
de 19 de Abril de 1866

Citadas o in^o p^o cartas de 19 de
1866 p^o in^o p^o cartas
vis emp^o de 20 de 1866
da Regalame n^o 2653 de 1866

g^o d^o 28000
g^o a^o 3
m^o 28000

Relação e avaliação dos bens da Fazenda Real
 Ferreira da Condição apresentada pelo Visconde e
 inventariante Cabeça de Casa Fernandes Alentejo
 de Medeiros.

Descontos

- Op. 41 " Uma taxa de Cobre velho que apenas
 valer sete mil reis " 70000
- " 42 " Uma forma de Cobre pequeno que apenas
 valer trinta mil reis " 30000
- " 43 " Quatro Cadeiras americanas já velhas que
 apenas valer cada uma mil e quinhentos
 reis e todas a quantia de " 60000
- " 44 " Uma mesa de sálvo com oito patas
 que apenas valer seis mil reis " 60000
- " 45 " Uma Casa de sálvo velha com quatro
 patas q. apenas valer dois mil reis " 20000
- " 46 " Um Carro em bom uso que apenas va-
 ler duas mil reis " 160000

Escrava

- " 7 " Uma escrava crioula de nome Juana de
 idade de vinte annos q. apenas valer sete
 mil e cincoenta mil reis " 750000
- " 8 " Quenta braças de terras de fronteira com suas
 matas de fidejados pouco mais ou menos sitas
 no lugar de denominado Cubatão foram
 parte em terras de Viculau Antonio
 Elles e parcelas em terras de João de Souza
 Freitas e pelo Sítio com terras de Casta-
 no José Pereira Cardozo e pelo Corte
 com terras de João de Souza Freitas que
 apenas valer cada braça doze mil reis
 e todas a quantia de " 7200000
- " 9 " Cinquenta e seis braças de terras de fronteira com
 matas e uma meia de terras de fronteira com

com os fundos q. se acharem em theorio
 Cubatao, sitas dentro do Terçeira de
 Santo Amaro do Cubatao farão
 frente na estrada e fundos, no mesmo
 rio Cubatao e pelo Norte com terras
 de Alexandre Gutarde da S.^a e pelo
 Sul com terras de Jo. Duarte da
 Silva q. azeiros valer cada braça
 cinco mil reis e todas a quantia de

282 4500

17 10

Uma morada de Cara. Coberta de
 telha pareces de pai a pi que am
 ahaada, aolita Cara dentro das recinta
 braças de terras na estrada do Norte
 q. azeiros valer por ser bastante velha
 a quantia de cincoenta mil reis

50 0000

17 11

Uma morada de Cara de engenho
 coberta de telha pareces de pai a pi
 que com dois montes de engenho
 dentro hum de fabricar farinha co
 to de a suera todos dois com seus per
 tenças dentro do sitio das recinta bra
 ças de terras q. azeiros valhe a cara com
 dois montes q. de unto e quarenta
 mil reis

140 0000

Cubatao 24 de Jan. de 1765

Constanteio Jo. da S.^a Bispo

Barcelo. Abino Ramos

+ Avaliação de humma encrava	2 0000
+ Dita dos bens moveis catros	8 0000
+ Dita de humma morada de Cara	8 0000
+ Estrada de hum dia	12 0000
+ Caminho de trez leguas ida e volta	12 0000
+ Condução de dois annos ida e volta	8 0000
<u>Resida</u>	
<u>Ramos</u>	<u>50 0000</u>





Monte avör 2:009,500

1.0048750

118638

Pagam^{to} a Meacá do Novo Fomento. Fernando
Antônio de Medeiros.

Summa = 1.0078500

Pipoe	28750
-------	-------

Pagam.

2:756 *Reverend*

Pagam^{to} á herde^{ra} Maria Amalia de Medeiros.

Flaverá 1 Forro em n.º 2 f.º 6	30,000
7 " No valor da escrava Joannina em n.º 7 f.º 6	33,333
x " 6 e 1/2 bracas de terras das de n.º 8 f.º 6 e v, ex- tremando pelo Sul com terras de Cactaro José Terr. Cardoso e pelo Norte com terras q. vão ser lançadas á herde ^{ra} Candida Anna- lia de Medr ^{al} , a 12,000 a braca	28,000
2 " Pelo q. de m.º. leva em seu pagam ^{to} o Vinho Tinto.	305
Legitim ^{ra}	111,863,8

Pagam^{to} á herde^{ra} Candida Amalia de Medeiros.

Flaverá 1 Caipa em n.º 5 f.º 6	2,000
x " No valor da escrava Joannina em n.º 7 f.º 6	33,333
x " 6 e 1/2 bracas de terras das de n.º 8 f.º 6 e v, ex- tremando pelo Sul com terras q. foram lan- çadas á herde ^{ra} Maria Amalia de Medr ^{al} , e pelo Norte com terras q. vão ser lança- das á herde ^{ra} Julia Amalia de Medr ^{al} , a 12,000	28,000
x " Pelo q. de m.º. leva em seu pagam ^{to} o Vinho Tinto.	305
Legitim ^{ra}	111,863,8

Pagam^{to} á herde^{ra} Julia Amalia de Medr^{al}.

Flaverá No valor da escrava Joannina em n.º 7 f.º 6	33,333
x " 6 e 1/2 bracas de terras das de n.º 8 f.º 6 e v, ex- tremando pelo Sul com terras q. foram lançadas á herde ^{ra} Candida Amalia de Medr ^{al} , e pelo Norte com terras q. vão ser lançadas ao herde ^{ro} João de Medr ^{al} , a 12,000 a braca	28,000
x " Pelo q. de m.º. leva em seu pagam ^{to} o Vinho Tinto.	305
Legitim ^{ra}	111,863,8

Pagam^{to} ao herdeiro Joaquim Antonio de Medeiros.

+ Haverá no valor da escrava Joannina em n.º 7 f.º 6 — 33,333
+ " 6 e ½ braças de terras das de n.º 8 f.º 6 e v.º, extra-
mando pelo Sul com terras q. foram lancia-
das á herdeira Julia Annalia de Medeiros, e pelo
Norte com terras q. não ser lanciaadas ao
herdeiro Fran.º An.º de Medeiros, a 12,000 a braça, 18,000
+ " Pelo q. de n.º leva em seu pagam^{to} a Renda Trinta e 305
Legitimaria 1118638

Pagam^{to} ao herdeiro Francisco Antonio de Medeiros.

+ Haverá no valor da escrava Joannina em n.º 7 f.º 6 — 33,333
+ " 6 e ½ braças de terras das de n.º 8 f.º 6 e v.º, ex-
traçando pelo Sul com terras q. foram
lanciaadas ao herdeiro Joaq. An.º de Medeiros,
e pelo Norte com terras q. não ser lancia-
das ao herdeiro Martinho An.º de Medeiros,
a 12,000 a braça — 18,000
+ " Pelo q. de n.º leva em seu pagam^{to} a Renda Trinta e 305
Legitimaria 1118638

Pagam^{to} ao herdeiro Martinho An.º de Medeiros.

+ Haverá no valor da escrava Joannina em n.º 7 f.º 6 — 33,333
+ " 6 e ½ braças de terras das de n.º 8 f.º 6 e v.º, extra-
do pelo Sul com terras q. foram lanciaadas ao
herdeiro Fran.º An.º de Medeiros, e pelo Norte com
terras q. não ser lanciaadas á herdeira Faustina
Annalia de Medeiros — a 12,000 a braça, 18,000
+ " Pelo q. de n.º leva em seu pagam^{to} a Renda Trinta e 305
Legitimaria 1118638

Pagam^{to} á herdeira Faustina Amalia de
Medeiros.

Haverá no valor da escrava Joanna em n. ^o 7 f. ^o 6	27,333
+ " 7 braças de terras das de n. ^o 8 f. ^o 6 e v. ^o , expe- rimando pelo Sul com terras q. foram lan- çadas ao herdeiro Martinho Am. ^o de Me- deiros, e pelo Norte com terras q. vão ser lançadas á herdeira Camilla Amalia de Medr., a 12x000 a braça	84,000
De " Pelo q. de n. ^o leva em seu pagamento o Novo Inventário	305
Legitima	111,638

Pagam^{to} á herdeira Camilla Amalia de
Medr.

Haverá no valor da escrava Joanna em n. ^o 7 f. ^o 6	27,333
+ " 7 braças de terras das de n. ^o 8 f. ^o 6 e v. ^o , expe- rimando pelo Sul com terras q. foram lançadas á herdeira Faustina Amalia de Medr., e pelo Norte com terras que vão ser lançadas ao herdeiro Martinho Am. ^o de Medr., a 12x000 a braça	84,000
De " Pelo q. de n. ^o leva em seu pagamento o Novo Inventário	305
Legitima	111,638

Pagam^{to}

Pagam^{to} ao herdeiro Amaro Antonio
de Medeiros.

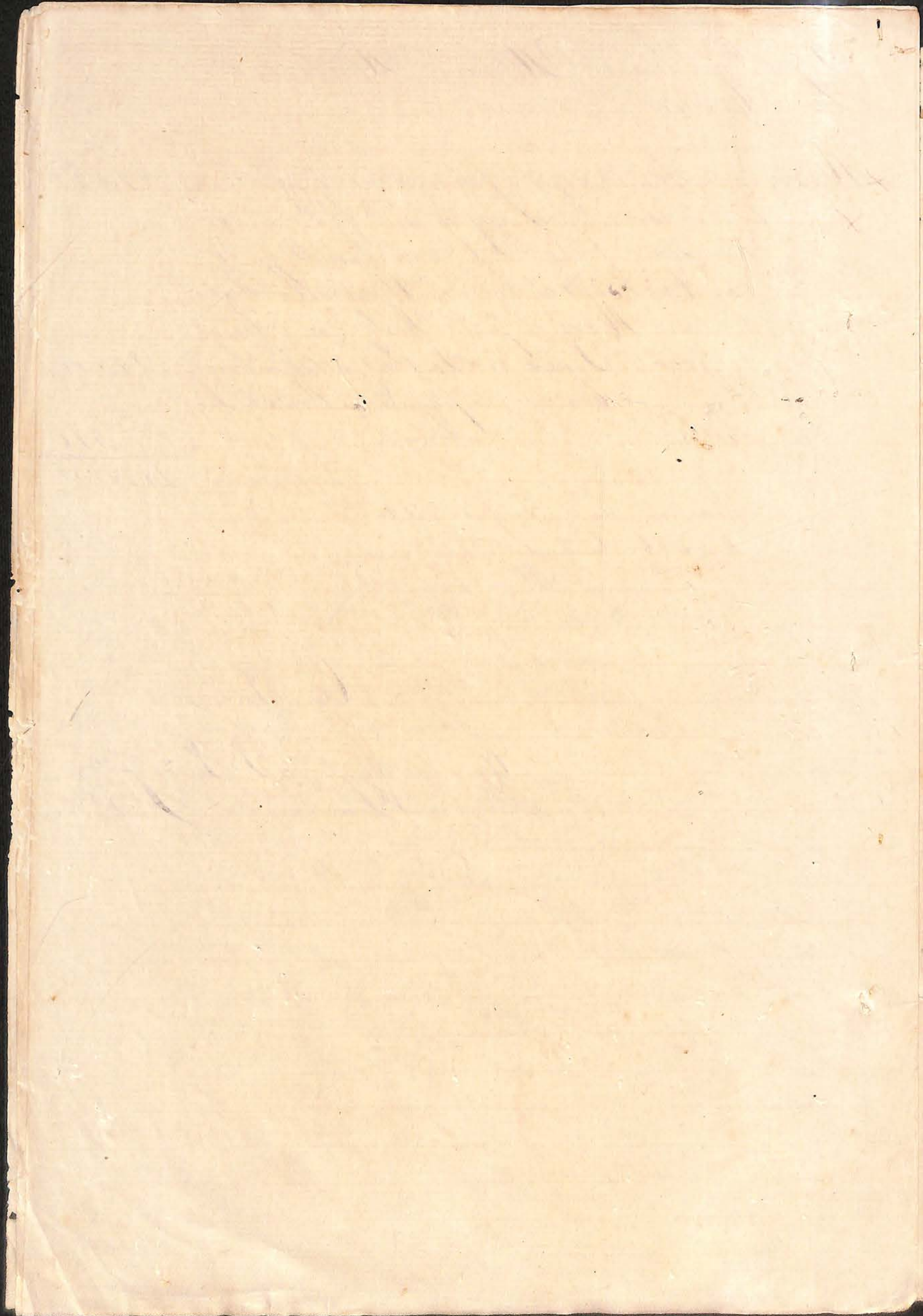
Valor da escravidão em n.º 7 f. 6 — 27,328
e 1/2 " 7 braças de terra das n.º 8 f. 6 e v.º, ex-
tremando pelo Sul com terras q. fo-
rão lançadas á herdeira Casimilla Ama-
ra de Medr. e pelo Norte com terras
de João de Souza de Freitas a 12^{ta} a braça 84,000
Total de n.º leva em seu pagam^{to} a Novo In-
ven^{to}.

Lancado em S. João, 12
de abril de 1855.
Silva Lamotho

Legitimada 310
1118638

Os Partidores

Corretor João da S.ª Pereira
Maurício Lourenço de S.ª Silva





1200000000